



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

CNPJ 90.152.299/0001-92

Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / – CEP 96635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.735/2022.

**REABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
300.818,32 (TREZENTOS MIL, OITOCENTOS E
DEZOITO REAIS, TRINTA E DOIS CENTAVOS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município e a Lei Municipal nº. 1.868, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 300.818,32 (trezentos mil, oitocentos e dezoito reais, trinta e dois centavos).

0801.206084101.090 - AQUISIÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 300.818,32

TOTAL.....R\$ 300.818,32

Art. 2º - Servirá de Recurso o auxílio a receber da União – Ministério da Agricultura e do Abastecimento CONVÊNIO/MAPA Nº 911893/2021 no valor de.....R\$ 300.818,32

TOTAL.....R\$ 300.818,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de junho de 2022.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretario Municipal de Administração